

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL ELDORADO – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL Nº 168 DE 14/04/2013, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, torna público que, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, realizará processo de habilitação com vistas a contratar empresas, para execução dos serviços especificados no corpo desse instrumento, esclarecendo que o procedimento será regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações posteriores, obedecidas às condições fixadas neste termo de referência e anexos que nortearão o referido processo, a ocorrer no dia 01/09/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu/PA, CEP 68.633-000.

1.OBJETO: O presente termo de referência tem por objetivo orientar a contratação de empresa especializada na realização de Trabalho Social para prestação de serviços técnicos de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento. O público alvo dos trabalhos serão os moradores do empreendimento Residencial Eldorado, localizado anexo a BR 153 e tendo os Bairros Nova Luanda, Redenção, Bartolomeu e Boa Vista em seu entorno. A área de intervenção tem uma distância de aproximadamente 03 km do Centro de Dom Eliseu até o Residencial.

O Residencial Eldorado é composto por 700 unidades habitacionais com 3.500 pessoas. O objeto dos trabalhos deverá ser a realização de um conjunto de ações de caráter social executado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, com vistas a favorecer e fortalecer as ações iniciadas em 2014 e justifica a sua reprogramação no estímulo a permanência das famílias nos imóveis, o compromisso com a conservação e manutenção do empreendimento e a capacitação para o trabalho e renda, articulado com as demais políticas públicas existentes no município.

Pretende também, estabelecer parcerias com organizações governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento local e a elevação socioeconômica das famílias. Será necessária a reprogramação pelo prazo de 07 (sete) meses, para que as atividades específicas e complementares possam dar continuidade ao processo de mobilização e sensibilização da comunidade por meio do envolvimento dos vários segmentos sociais, de forma a estimular a reflexão crítica e potencializar o desenvolvimento de valores e práticas, com mudanças de mentalidade, necessárias ao desenvolvimento de uma sociedade sustentável, organizada e consciente dos seus direitos e deveres.

2. JUSTIFICATIVA: O programa Minha Casa Minha Vida é um programa do Governo Federal em parceria com Estados, Municípios, empresas e movimentos sociais que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais. Os parâmetros para definição de critérios, inscrição, hierarquização e demanda segue a legislação que regula a matéria, em especial a Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades que estabelece uma renda mensal familiar de até R\$ 1.600,00 – que é a de maior vulnerabilidade social – e prevê, prioritariamente: O atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas; Famílias chefiadas por mulheres e pessoas com deficiência. Considerando o perfil das famílias atendidas pelo programa, para garantir a sustentabilidade das intervenções, a correta apropriação dos espaços construídos, acesso aos serviços, o empoderamento das comunidades e para a promoção da melhoria contínua dos empreendimentos, o programa propõe o trabalho social como parte integrante e obrigatória do processo de produção do empreendimento. Conforme regulamentação, é de responsabilidade do município de Dom Eliseu a realização do trabalho social.

O processo de contratação da empresa responsável pela execução do projeto dar-se-á por meio de Dispensa de licitação, pois garante a observância do disposto no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O Residencial Eldorado foi implantado na região Sudeste do município de Dom Eliseu, anexo a BR 153. Recente pesquisa verificou que a população local é de 61% adulta jovem, na faixa etária entre 18 e 35 anos de idade, com baixa escolaridade. A distância do Residencial Eldorado para o centro de Dom Eliseu é de aproximadamente 03 (três) quilômetros.

4. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA: De acordo com o levantamento do perfil dos moradores do Residencial Eldorado, a idade dos beneficiários corresponde a 61% da faixa etária de 18 a 35 anos; 31 de 36 a 55 anos e 8% de 56 a 75 anos, portanto, uma população adulta jovem, em sua maioria.

Quanto à escolaridade, 17% tem o ensino fundamental completo; 41% possui o fundamental incompleto; 8% dos moradores têm ensino médio completo e 29% não completaram o ensino médio; 17% da população do residencial têm o ensino superior e 1% é analfabeto.

De acordo com o perfil levantado, verificou-se que o trabalho informal caracteriza-se, na sua grande maioria por diaristas e domésticas.

Para execução do TS, será estabelecida parceria com políticas públicas municipais para agir em rede, operando conjuntamente, com o intuito de criar articulação com o mercado e valorização das potencialidades locais, visando o fortalecimento da organização comunitária, dos laços familiares, do exercício da educação ambiental e patrimonial e geração de renda.

5. METODOLOGIA: Deverão ser adotadas metodologias participativas e dialógicas com famílias, através do desenvolvimento de um trabalho interdisciplinar, visando o fortalecimento da organização comunitária, dos laços familiares, do exercício da educação ambiental e patrimonial, da geração de renda, por meio de ações que serão desenvolvidas obedecendo o cronograma de execução.

Terão como técnica, reuniões, visitas domiciliares, mobilização, observação, abordagem, entrevistas, depoimentos e como instrumentos, atividades lúdicas, oficinas, dinâmicas de grupo, vídeos, lista de presença, atas de reuniões, registros fotográficos, convites, folders, cartazes, cartilhas, fichas de avaliações e relatórios mensais.

A empresa deverá comprovar capacidade técnica para os serviços requeridos e possuir em seu quadro, profissionais especializados com experiência em processos participativos e de mobilização comunitária. A empresa contratada terá o acompanhamento e a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Área de Desenvolvimento Urbano da Caixa. As atividades desenvolvidas deverão ser avaliadas e monitoradas continuamente e sistemicamente, com a participação da equipe técnica e dos beneficiários, perpassando todas as etapas do trabalho social e possibilitando/viabilizando os ajustes necessários para redirecionamento de ações, quando necessário.

Para a elaboração e execução do Trabalho Social, a empresa vencedora do certame deverá realizar levantamento socioeconômico no empreendimento, além de possuir Equipe Técnica Mínima, indispensável ao cumprimento do objeto, sendo assim composta: - 02 Assistentes Sociais; 01 Psicólogo; 01 Pedagogo; 01 Assistente Administrativo.

Obs: O Trabalho social será coordenado por um profissional da própria prefeitura.

A empresa contratada deverá apresentar um profissional com formação em Serviço Social, que assumirá no projeto a função de responsável técnico. Além disso, a empresa deverá contar com uma equipe administrativa capaz de dar suporte as atividades técnicas especificadas.

5.1. Produtos Básicos: Os produtos básicos a serem entregues pela contratada, são:
Produto 1: Projeto de Trabalho Social (PTS).

Produto 2: Relatório Socioeconômico, Projeto de Trabalho Social – PTS e Indicadores de Resultados e Impactos.

Produto 3: Mínimo 06 Relatórios de Monitoramento acompanhados dos materiais didáticos e socioeducativos produzidos durante a execução do trabalho social, fotos, atas e listas de presença.

Produto 4: Relatório Final e avaliação de resultados e impactos pós execução. Os trabalhos deverão ter a duração de 7 meses de execução. Todas as atividades deverão ser registradas com fotos, atas, listas de presença e outros documentos considerados pertinentes.

5.2. Projeto de Trabalho Social – PTS é um documento que sistematiza a proposta de trabalho, no qual devem ser estabelecidos objetos, metas, ações e atividades, metodologia, sistemática de monitoramento e avaliação, indicadores, cronograma de execução e planilhas de custo. O PTS deverá ter um enfoque multidisciplinar, fundamentando-se nos princípios da participação e organização comunitária, valorização das potencialidades locais, educação ambiental, adimplência, geração de renda, incentivo ao empreendedorismo, apropriação e pertencimento do espaço, empoderamento e gestão participativa com vistas a sustentabilidade.

Os tópicos que devem conter no Projeto de Trabalho Social são: • Diagnóstico; • Objetivo e Metas; • Indicadores de Resultado; • Metodologia; • Cronograma; • Recursos/ orçamento; • Planilha de Custos; • Memória de Cálculo; • Instrumentos de sistematização e registros de atividades; • Mecanismos de acompanhamento e avaliação. O PTS deverá ter como referência para a sua elaboração o diagnóstico da população beneficiada, abrangendo informações sobre a composição familiar e de seu responsável, bem como o levantamento das demandas das famílias nas áreas de educação, saúde, lazer, atendimentos especiais e gestão patrimonial, visando sua adequação as ações propostas.

Na elaboração do diagnóstico é importante considerar 3 elementos compostos nesse termo de referência: • Caracterização da Área de Intervenção e Entorno; • Caracterização da Organização Comunitária e • Caracterização da População Beneficiária.

5.3. Materiais didáticos e informativos: A empresa contratada deverá elaborar e reproduzir materiais didáticos e informativos, como cartilhas, informativos e boletins com o objetivo de informar, educar e divulgar ações socioambientais, sociais, de organização e mobilização comunitária.

5.4. Relatórios Parciais/de Monitoramento do Trabalho Social: Os relatórios deverão ser apresentados à prefeitura juntamente com os documentos que comprovam a realização das atividades (fotos, atas, listas de presença e produtos relacionados às atividades socioeducativas – cartilhas, folders, etc.).

5.5. Relatório Final: O Relatório final será o último produto a ser entregue juntamente com a avaliação final de impactos e resultados e o parecer técnico da equipe relacionado aos trabalhos realizados.

6. METAS: • Alcançar 100% dos beneficiários na disseminação das informações e noções de educação patrimonial e ambiental, relações de vizinhança e participação coletiva; • Oferecer a 100% das famílias orientação e condições de acesso a tarifas sociais; • Criar ações para que 100% dos beneficiários estejam adimplentes com o empreendimento e a prestação habitacional; • Oferecer a 100% dos beneficiários oficinas de geração de emprego e renda; • Inserir todos os beneficiários em políticas dos diversos setores competentes; • Disponibilizar a 100% dos beneficiários condições de participação nos processos de discussão de implementação de bens e serviços; • Implantar coleta seletiva no empreendimento garantindo a participação de 100% dos moradores, em consonância com a política de resíduos sólidos do município; • Constituir Comissão de Demandas ao Poder Público e outras lideranças locais; • Outras oriundas da discussão com o contratante após a formalização do contrato de prestação de serviços e diagnóstico realizado.

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: A avaliação deve ser cotidiana, acontecendo em todas as fases do projeto. Através do monitoramento constante, a empresa contratada possibilita condições de redirecionamento de ações, caso necessário. Após a conclusão das atividades, a empresa contratada deverá encaminhar o relatório de avaliação final do trabalho social – inserida dentro do Produto Final, que deve ser acompanhado de uma tabulação dos dados e indicadores.